

AUTÓGRAFO Nº 0020-2012
AO PROJETO DE LEI Nº 0023-2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Educação, para complementar os recursos financeiros necessários à execução de obras e serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sidney Gomes Salomão.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19 de março de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino

ANEXO I

2	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
134	12.361.0009.1043.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	190.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL R\$				190.000,00

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
145	12.365.0008.1040.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-120.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
275	27.812.0016.1070.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
TOTAL R\$				-190.000,00